



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – Fadat

Taubaté, 19 de Janeiro de 2021.

Ofício Fadat – 001/2021.

À Liga Municipal de Futebol de Taubaté
Ilmo. Sr. Diego Rodrigo Neves Magalhães
D.D. Presidente

Registramos o seu ofício nº 01/2021, que deu entrada no protocolo e foi aberto processo administrativo nº 140/2021, onde V.Sa. solicita parceria em regime de mútua cooperação para a realização do Campeonato de Futebol não profissional masculino e feminino, na cidade de Taubaté, temporada 2020. Entendemos ser a temporada 2021.

A sua proposta é bem vinda e certamente irá somar com a Secretaria de Esportes nos eventos esportivos da qual estamos imbuídos a realizar no presente ano.

Tenha a certeza que vamos estudar a sua proposta com muito carinho e levaremos em frente o seu projeto para a aprovação dos setores competentes da Prefeitura.

Há, no entanto um empecilho, no que tange aos valores solicitados, pois a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe para esse tipo de evento o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), contradizendo a sua solicitação de R\$ 215.000,00.

Impossibilitados de qualquer forma de remanejamento de valores, uma vez que houve cortes em todos os setores, ocorrendo às análises com muito critério, ficando impossível fazer alterações, reduzindo valores de outras áreas em benefício de alguém. Vale ainda salientar que com a situação econômica que passa o país, devido à pandemia do Covid-19, a arrecadação sofreu um grande impacto, necessitando a compreensão e participação de todos nós.

Em sendo do aceite de V.Sa. nossa contraproposta, no valor de R\$ 180.000,00, sugerimos refazer os anexos 1, 2 e 3 que contem os valores a serem desembolsados assim como, incluir os demais documentos que trata a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, notadamente os incisos do Artigo 35 e dar entrada no protocolo, através de ofício, citando o número do processo para o qual se deverá ser feito a juntada dos documentos.

Ressaltamos que a sua solicitação, nosso estudo, a aprovação de demais setores seguirão as formalidades habituais, no entanto, a autorização para o início do evento e conseqüentemente os repasses de verbas, ficarão à mercê de autorização de órgãos superiores, como Federação da modalidade, Secretaria de Saúde da Prefeitura e órgãos do governo do Estado de São Paulo, se ainda, na época persistir o trauma que vivemos da pandemia.

Reiterando os nossos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Lucas Alcântara Dominoni
Diretor do Departamento de Esportes
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Esportes e Lazer